

Orientações para a comunidade escolar 2022



COLÉGIO METODISTA AMERICANO





Caros familiares,

Desde 2020 temos o compromisso coletivo com a saúde de nossos estudantes, famílias, educadores e funcionários com o cumprimento das orientações sanitárias frente à pandemia do Coronavírus.

Ao implantarmos o COE-E, Centro de Operações de Emergência, unindo Direção do Colégio, representantes de cada segmento de ensino e lideranças administrativas, mantemos a rotina de monitoramento dos protocolos de saúde, alinhados no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Diante de todo cuidado, do Colégio e das famílias, felizmente tivemos poucos casos entre nossa comunidade escolar, fazendo com que nossa rotina presencial continuasse preservada.

Diante do novo cenário que vivemos, com o avanço da ciência e a possibilidade da vacinação de nossos estudantes, seguem as orientações baseadas nas normas governamentais e de saúde que estão sendo adotadas em nosso Colégio.

Continuamos diante de um momento que exige soluções partilhadas, responsáveis e conscientes de todas as partes. Por isso, queremos tranquilizar quanto ao cuidado e empenho que estamos adotando frente às exigências de segurança sanitária em nossas estruturas físicas e pedagógicas.

Que tenhamos um 2022 maravilhoso!

Marilice Trentini Oliveira
Presidente do COE-E



Uso de Máscaras

Para profissionais e demais adultos:

- uso obrigatório em todas as situações **

Para alunos:

- uso obrigatório para alunos a partir dos 03 anos* **

De acordo com a lei federal 13.979 de 06/02/2020 o uso de máscaras só é dispensado para: “... pessoas com transtorno de espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças menores de três anos.”

*Em 05 de março de 2022, a Justiça suspendeu o decreto nº 56.503 de 26 de fevereiro do Governo do RS que desobrigava o uso de máscara de proteção contra covid para crianças menores de 12 anos. Assim, cumprindo sempre as determinações legais, a partir do dia 07 de março o uso de máscaras de proteção voltou a ser obrigatório para crianças a partir de 03 anos no Colégio Metodista Americano.

** Já em 11 de março de 2022, a Prefeitura de Porto Alegre publicou o Decreto municipal 21.413 no Diário Oficial de Porto Alegre (Dopa) liberando o uso de máscaras em locais abertos, públicos e privados.



Higiene e Saúde

- Estimular que todos lavem as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente após aplicação de atividades, antes e após as refeições.
- Fazer uso de álcool gel 70%.
- Estimular que toda a comunidade escolar traga suas próprias garrafinhas de água e copos para consumo pessoal.
- Aos alunos, respeitar o intervalo de aulas, que será intercalado para evitar aglomerações nas áreas externas
- Praticar e promover mais atividades ao ar livre.
- Evitar cumprimentos na escola com abraços, beijos e aperto de mão.
- Manter espaços da escola arejados e com ventilação natural em todos os ambientes.
- Higienizar todos os espaços da escola obrigatoriamente a cada mudança de turno, e sempre que necessário.
- Nas estruturas físicas do Colégio, dispomos de corredores e locais com maior circulação, assim como a liberação das catracas, para evitar contato com as mãos e aglomeração nas entradas, assim como a higienização dos espaços a cada troca de turno



- Na hora de trocar fralda e roupa de crianças pequenas, o professor ou assistente deverá lavar as mãos antes e depois e fazer a higienização do trocador.
- As áreas externas, quando acessadas pelos alunos, serão sempre utilizadas de forma alternada entre turmas.
- Ao chegar em casa, o estudante deverá higienizar as mãos com água e sabão, colocar a máscara para lavar ou descartá-la, caso seja de uso único.

Identificação de casos suspeitos

Constatando os sintomas relacionados ao COVID-19 como: febre ou sensação de febre; dor de garganta; tosse; cefaleia (dor de cabeça); coriza; diarreia; alteração no olfato ou no paladar; mialgia (dor muscular) e em crianças considera-se obstrução nasal - Não devem vir ao Colégio e informar de imediato.

Se o aluno apresentar sintomas durante o período escolar, o atendimento será feito na enfermaria do Colégio. Após, ele será encaminhado para uma sala de isolamento. A equipe da área de saúde designada para atendimento fará contato com os familiares para atendimento médico ou teste de Covid-19.



Casos positivos para COVID-19

Professores, funcionários e alunos acima de 6 anos:

- Afastamento de todos os sintomáticos e testagem preferencialmente no 2^o ao 5^o dia do início dos sintomas
- Vacinados devem cumprir 7 dias de afastamento e não vacinados (ou com esquema vacinal incompleto) devem cumprir 10 dias de afastamento
- Monitorar alunos e professores que permanecerem em atividades presenciais pelo período de 14 dias
- No caso de professores que ministram aulas em mais de uma turma, monitorar a ocorrência de casos suspeitos nas turmas correspondentes para avaliação das condutas;

Alunos abaixo de 6 anos:

- Afastamento de todos sintomáticos pelo período de 7 dias para vacinados e 10 dias para não vacinados
- Na ocorrência de 02 ou mais casos positivos: suspensão das atividades presenciais da turma por 10 dias a partir da data de início de sintomas do 1^o caso confirmado.



Alunos ou trabalhadores/professores que tiveram diagnóstico de covid nos últimos 90 dias: não é necessário testar. Neste grupo, os assintomáticos podem manter as atividades em sala de aula e os sintomáticos são afastados.

Retorno às atividades presenciais

- Para o retorno às atividades presenciais, todos os alunos e funcionários afastados deverão apresentar o atestado médico ou resultado negativo do teste de COVID. A entrega do atestado ou do resultado do teste deverá ser feita no setor de enfermagem, para Fabiana ou Thaismara.
- Retornam os professores, funcionários e alunos que testaram negativo para COVID-19 ou que cumpriram os 10 dias de afastamento (não vacinados) e 7 dias de afastamento (vacinados);
- Professores e funcionários testados com resultado não reagente, poderão retornar às atividades, desde que transcorridos no mínimo 7 dias a partir do último contato com o caso confirmado e não desenvolverem sintomas neste período e reforçando as medidas de proteção até completar 14 dias.
- Professores, funcionários e alunos positivos para COVID-19: - vacinados : retornam após 7 dias do início dos sintomas - não vacinados (ou com esquema vacinal incompleto): retornam após 10 dias do início dos sintomas

